

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.001/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 352/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
Poder Legislativo

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10 de Novembro de 2023

Presidente

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA ANUAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA DO PARÁ, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ aprova e o
PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei.*

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Santa Luzia do Pará, para o Exercício Financeiro de 2024, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 106.500.000,00 (Cento e Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, está estimado em R\$ 74.282.440,64 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos);

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2024, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, está estimado em R\$ 32.217.559,36 (Trinta e Dois Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos);

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Ass

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.001/0001-02

1	RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1.1	RECEITAS CORRENTES	96.521.212,00
	Receita Tributaria	3.442.248,00
	Receita de Contribuições	203.280,00
	Receita Patrimonial	256.866,00
	Receita de Serviços	476.280,00
	Transferências Correntes	92.105.578,00
	Outras Receitas Correntes	36.960,00
	(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	(5.873.056,00)
1.2	RECEITA DE CAPITAL	15.851.844,00
	Operação de Crédito	0,00
	Alienação de Bens	197.120,00
	Transferência de Capital	15.654.724,00
	TOTAL	106.500.000,00

Art. 5º - A Despesa fixada será realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

2	DESPESAS POR FUNÇÕES	106.500.000,00
01	Legislativa	1.990.729,00
04	Administração	8.520.119,28
08	Assistência Social	5.612.698,76
10	Saúde	26.604.860,60
12	Educação	47.605.173,00
13	Cultura	1.010.620,00
15	Urbanismo	4.917.733,00
16	Habitação	123.200,00
17	Saneamento	573.670,00
18	Gestão Ambiental	2.394.288,40
19	Segurança Pública	357.909,00
20	Agricultura	1.975.956,00
25	Energia	496.720,00
26	Transporte	1.945.704,96
27	Desporto e Lazer	1.435.098,00
28	Encargos Especiais	135.520,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00

Ar

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.001/0001-02

3	DESPESAS POR PODERES	106.500.000,00
3.1	PODER LEGISLATIVO	1.990.729,00
	Câmara Municipal	1.990.729,00
3.2	PODER EXECUTIVO	104.509.271,00
	Gabinete do Prefeito	1.086.453,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.294.059,00
	Secretaria Municipal de Educação	5.960.270,00
	Fundo Municipal de Educação	4.870.755,00
	Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juvent.	2.026.838,00
	Secretaria Municipal de Agricultura	1.975.956,00
	Secretaria Mun de Obras, Transp. e Serv. Urbano.	12.175.544,96
	Secretaria Municipal de Saúde	5.576.207,00
	Fundo Municipal de Saúde	21.028.653,60
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.584.119,76
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.653.676,00
	Fundo Municipal do Dir. da Criança e do Adolesc.	374.903,00
	Fundeb	36.774.148,00
	Secretaria Mun. de Planej. e Projetos Especiais	264.402,28
	Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.995.525,40
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	67.760,00
	Reserva de Contingência	800.000,00
	TOTAL	106.500.000,00

4	DESPESAS POR CATG. ECONOMICA	
4.1	DESPESAS CORRENTES	73.900.034,60
	Pessoal e Encargos Sociais	42.624.237,28
	Juros e Encargos da Dívida	67.760,00
	Outras Despesas Correntes	31.208.037,32

4.2	DESPESAS DE CAPITAL	31.799.965,40
	Investimentos	31.359.465,40
	Amortização da Dívida	440.500,00
4.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00
	TOTAL	106.500.000,00

Lu



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ: 63.887.001/0001-02

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Art. 23º, § 3º e 4º e Art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024.

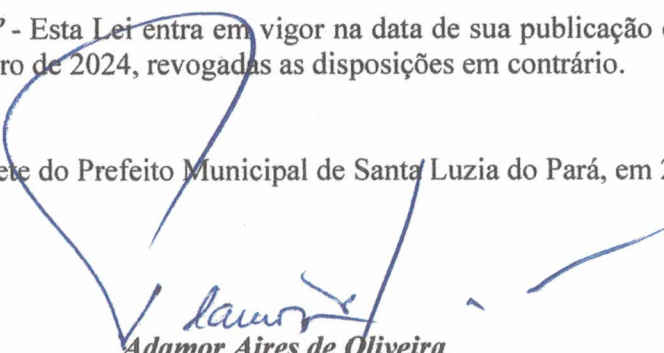
I - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, este incluindo os Fundos Especiais, quando da execução orçamentária de 2024, autorizados a ajustar seus orçamentos mediante a abertura de créditos suplementares, em até o limite de **cinquenta por cento (50%)**, conforme disposto no inciso I, art 7º, c/c art. 43º da lei 4.320/64 e § 8º do art. 165 da C.F., do total das despesas fixadas nesta lei.”

II - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados no exercício de 2024 a transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferências, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos para suplementar verba orçamentária assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos, nos termos do art. 167 inciso IV da CF e parágrafo único do Art. 4º desta Lei.”

III – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor de seu excesso de arrecadação efetivamente realizado, assim como pelo superávit financeiro do exercício de 2023, devendo ser baixado Decreto necessário a sua efetivação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, em 23/10/2023.


Adamor Aires de Oliveira
Prefeito Municipal